Ródão levada a efeito em vinte e nove de julho de dois mil e dezasseis
Ata <sup>o</sup> 16
os vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e dezasseis, pelas 14:30 horas,
realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que
teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Vice -
Presidente da Câmara, Sr. José Manuel Ribeiro Alves, que presidiu, e dos vereadores
Dr. Nicolau Pinto Eduardo e Dr.ª Natália Lopes Ramos. Não estiveram presentes, o
Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira e a senhora vereadora Dr.ª
Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, por se encontrarem de férias
A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Vice-Presidente, pelas 14:30 horas
Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião
anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura,
continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia
Período antes da ordem do Dia
Não houve interessados em intervir neste ponto
ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisadas os
seguintes assuntos:
3- Finanças Municipais
Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou
o seguinte movimento: Total de disponibilidades "2.657.802,33€" (dois milhões
seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e dois euros e trinta e três cêntimos), dos
quais "2.620.542,92 €" (dois milhões, seiscentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e dois
euros e noventa e dois cêntimos), são de Dotações Orçamentais e "37.259,41 €" (trinta e
sete mil, duzentos e cinquenta e nove euros e quarenta e um cêntimos) de Dotações não
Orçamentais
4 – Ratificação de despachos
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da
Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º068/2016, de 21 de julho, do
Sr. Vice-Presidente da Câmara, que emitiu decisão desfavorável, ao abrigo do nº.1 do

artigo $8^{\circ}$ . do Decreto Regulamentar $n^{\circ}$ . 2-A/2005 de 24 de março, ao pedido de
autorização para a realização de uma apresentação de veículos automóveis a levar a
efeito na Zona Industrial nº1 em Vila Velha de Ródão, requerido pela Comissão de
Festas da Senhora da Alagada
A vereadora Dr.ª Natália Ramos referiu, não obstante a ideia ser boa e o evento
interessante, tinha que ser tratado atempadamente e com a segurança devida
5 - Alteração aos documentos previsionais
Foi distribuído o documento final que contempla a 9ª Alteração ao Orçamento de
Despesa, no valor de 166.100,00 $\in$ (cento e sessenta e seis mil e cem euros), a $9^{\rm a}$
Alteração ao Plano de Atividades, com um aumento de $5.500,00 \in \text{(cinco mil e}$
quinhentos euros) e uma diminuição no valor de 6.000,00 $\in$ (seis mil euros) e a 7ª
Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de 125.000,00 € (cento e vinte
cinco mil euros)
A Câmara Municipal deliberou por dois votos a favor e uma abstenção da vereadora
Dr.a. Natália Ramos aprovar a presente alteração
A presente deliberação foi aprovada em minuta
6 – Protocolos para o ano letivo 2016/2017 com o Agrupamento de Escolas de Vila
Velha de Ródão e com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do
Agrupamento de Escolas de Vila Vela de Ródão
6.1- Foi presente o Protocolo, que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos
documentos da reunião, a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de
Ródão, no âmbito de atividades de enriquecimento curricular no 1º.ciclo do Ensino
Básico, nomeadamente nas atividades de Inglês, Educação Artística, Iniciação Musical,
Leitura Acompanhada e Atividade Física e Desportiva
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo, nos
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo, nos termos da alínea u) do nº.1 do artigo 33º. da Lei nº.75/2013 de 12 de setembro
termos da alínea u) do nº.1 do artigo 33º. da Lei nº.75/2013 de 12 de setembro
termos da alínea u) do nº.1 do artigo 33º. da Lei nº.75/2013 de 12 de setembro
termos da alínea u) do nº.1 do artigo 33º. da Lei nº.75/2013 de 12 de setembro

a Câmara Municipal deliberado aprová-lo, por unanimidade, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro. ------6.3-Foi presente o Protocolo, que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião, a celebrar com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, que visa garantir o apoio técnico ao Agrupamento de Escolas, incluindo o ensino pré-escolar do concelho de Vila Velha de Ródão, nas variantes de Terapia da Fala e Terapia Ocupacional, tendo a Câmara Municipal deliberado aprová-lo, por unanimidade, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro. ------7 - Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais------7.1 - Foi presente a informação nº.031/2016 do Serviço de Ação Social referente a um pedido de apoio, em nome de Orlando Valente Pires, residente na Rua da Estrada Nacional 18, em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, solicita ajuda para compra de uns óculos graduados. --- Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº.8 do artigo 1º. do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, comparticipar, na totalidade, o pedido apresentado para a compra de óculos, no valor de 150,00€ (cento e cinquenta euros), mediante a apresentação da fatura, devendo a mesma ser paga diretamente ao fornecedor. ------7.2 - Foi presente a informação nº.032/2016 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de Catarina Maria Jorge Torres, residente na Rua de Santo António, nº. 15, em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio social ao arrendamento jovem. --------Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, num montante de € 200,00 (duzentos euros) a ser pago de acordo com o regulamento.-----

---Foi ainda deliberado, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento da taxa de

disponibilida	de de água e saneamento e taxa do lixo, durante o prazo de um ano, nos
termos do nº	.3 do artigo 7º. do referido Regulamento
	de cartão social
	Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir nos termos do artigo 3º. do
	o para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de
J	e Ródão, o Cartão Social ao munícipe que consta da lista apresentada, cuja
	uiva nos documentos presentes na reunião
	· DS
<b>9.1</b> - Foi pre	sente a informação nº.033/2016 do Serviço de Ação Social, em que informa
•	oito da atribuição do subsídio referente à realização da festa popular e
tradicional d	a Foz do Cobrão, foi atribuído ao <b>Grupo de Amigos da Foz do Cobrão</b>
(GAFOZ) o s	subsídio para dois dias de festa (700,00 €), quando na realidade a festa, em
causa, tem	a duração de três dias (13, 14 e 15 de agosto), pelo que deve ser
acrescentade	o o valor de 300,00€, ao subsídio inicialmente concedido
A Câmara	Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º1 do art.º 21.º do
Regulamento	o Municipal de Apoio ao Associativismo, atribuir o subsídio de 1.000,00€ ao
Grupo de Ai	migos da Foz do Cobrão (GAFOZ) dado que a festa tem a duração de 3
dias	
<b>9.2</b> - Foi pre	sente a informação nº.034/2016 do Serviço de Ação Social, em que informa
que teve cor	nhecimento que a festa popular e tradicional de Sarnadas de Ródão não vai
ser realizad	a, como inicialmente previsto, pela Associação Desportiva e de Ação
Cultural Sar	nadense, por falta de elementos suficientes para garantir a logística do
evento, con	tudo, irá ser levada a efeito pela Associação <b>"As Nossas Gentes</b> –
Associação	Rancho Folclórico de Sarnadas de Ródão", pelo que solicita que a verba
atribuída à A	associação Desportiva e de Ação Cultural Sarnadense, seja transferida para
esta Associa	ação
A Câmara	Municipal deliberou, por unanimidade, alterar a atribuição do apoio para a
realização d	a festa popular e tradicional de Sarnadas de Ródão e atribuir o subsídio à
Associação	"As Nossas Gentes – Associação Rancho Folclórico de Sarnadas de
Ródão"	

ATA DE 29/07/2016		

10 - Informações
O Senhor Vice- Presidente deu conhecimento:
a) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 421.727,25 €
A Vereadora Dr.ª Natália Ramos, informou que passou na Rua das Pesqueiras (junto
às obras que se encontram a decorrer naquela zona) e reparou que as portas da casa
que se encontra em ruínas (que a Câmara adquiriu) se encontram abertas, com os
inconvenientes que daí podem advir, pelo que pede que sejam fechadas, logo que
possível
O Sr. Vice-Presidente informou que vai verificar a situação e proceder em
conformidade
Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente ata, fotocópia
dos seguintes documentos: Protocolos com o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de
Ródão e Protocolo com a Associação de Pais e Encarregados de Educação e Pedido do
cartão do idoso (lista)
Fncerramento